

LEI N° 2.231/2013

EMENTA: Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.983/2011, que instituiu o Dia Municipal da Paz no município de Santa Cruz do Capibaribe.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 149/2013 – LEGISLATIVO:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.983/2011, que instituiu o Dia Municipal da Paz no município de Santa Cruz do Capibaribe, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da PAZ no Município de Santa Cruz do Capibaribe, que será comemorado, anualmente, no terceiro sábado do mês de outubro.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 09 de setembro de 2013.

Antônio Gomes Bezerra Júnior
Presidente

José Afrânio Marques de Melo
1º Secretário

Ligivânio Vieira da Silva
2º secretário